



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2021

De 02 de março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.017,15 (cento e oito mil dezessete reais e quinze centavos), na seguinte dotação:

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 099).. R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA

05001:2575100052.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 117).. R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto. Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469051:- Obras e Instalação (Ficha 414) R\$ 63.017,15

TOTAL R\$ 63.017,15

FONTE: 773 – Convênio ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas

05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 413) R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

FONTE: 777 – Conv. SEDU – Pav. e Recape de Vias Urbanas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 108.017,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 63.017,15 (sessenta e três mil, dezessete reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 – Conv. Minist. das Cidades - Pav. V Urbanas c/c 647077-9. R\$ 63.017,15

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) . R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes

g. 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

Gilson José de Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal